



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 – PRESENCIAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h00, na sala da Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuação da Licitação Presencial nº 22/2021 - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, executar obras de reforma predial, manutenções preditiva, corretiva, preventiva e intervenções emergenciais nas edificações utilizadas pela CASAL no Estado de Alagoas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 25.02.2021 e publicado no DOE edição do dia 19.05.2021, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo SEI Nº E:19620.000000023/2021. A sessão foi aberta pelo Assessor de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Equipe de Apoio Suely da Costa Barbosa Pedrosa, Membro Técnico de Contabilidade Cícero Azevedo Damasceno, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 022/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15.06.2021, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Compareceram os licitantes das empresas DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Paulo Roberto Esequiel de Mendonça, portador do RG Nº 107.975-6 SSP/AL, CPF Nº 028.461.424-67; LEF CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Fabrício Santos de Oliveira, portador do RG Nº 9900127947-4 SSP/AL, CPF Nº 037.422.224-06; SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP, representada pelo Sr. João Izídio Correia de Santana, portador do RG Nº 635612-0 SSP/PE, CPF Nº 046.379.774-44. A Assessora abriu a sessão informando que os e-mails foram enviados para os endereços eletrônicos contidos nos credenciamentos das empresas para o comparecimento na presente sessão, destacando que o mesmo aconteceu nas sessões anteriores. A Assessora informou também que as diligências contidas na ata anterior foram realizadas. Com base na consulta realizada pela membra técnica de engenharia, o CREA/AL confirmou que a certidão apresentada pela empresa DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA está válida. Quanto a diligência promovida pelo Membro Técnico de Contabilidade, a dúvida foi sanada. Com base nos pareceres da Comissão de Avaliação e do Membro Técnico de Contabilidade, a empresa DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA está habilitada para os lotes 02 e 03, pois a mesma atendeu aos requisitos da habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira do edital. Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA, a Comissão de Avaliação e o Membro Técnico de Contabilidade emitiram parecer habilitando a referida empresa no certame, logo a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA está habilitada para o lote 01, pois atendeu aos requisitos da habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira do edital. Após a divulgação do resultado da habilitação o representante da empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP, informou que sua proposta está em empate ficto com as propostas apresentadas pelas empresas DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA e LEF CONSTRUÇÕES LTDA, com base na Lei Complementar 123/2006. Destacou que deseja apresentar proposta para lote 03. Com base nesta informação, a Assessora da ASLIC, solicitou que o membro técnico de contabilidade realizasse os cálculos para verificar se a diferença estava amparada no art. 56, § 1º do RILC e no Art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. A Assessora da ASLIC verificou que a empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP declarou e comprovou que é empresa de Pequeno Porte. A diferença entre as propostas apresentadas pela empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP em relação à empresa DUPPLA



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

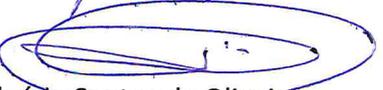
CONSTRUÇÕES LTDA (que está habilitada no Lote 03) é de aproximadamente 8,16%. Neste sentido, A Assessora da ASLIC, verificou que houve o empate ficto e solicitou da empresa uma nova proposta para lote 03, e o representante da empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP apresentou um desconto de 12,01%. A Assessora da ASLIC aceitou a proposta e em ato contínuo abriu o envelope de habilitação da empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP. A Assessora verificou que a documentação não estava numerada e solicitou que o representante fizesse a numeração, a documentação de habilitação foi apresentada em 116 (cento e dezesseis) laudas. A Comissão rubricou os documentos e submeteu a apreciação dos representantes das empresas. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP, a Assessora da ASLIC questionou aos representantes das empresas se haveria observações a fazer e o representante da empresa DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA informou que a certidão de pessoa jurídica (pg. 19) consta uma restrição relativa ao objeto social de manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, como também de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, serviços estes que fazem parte do objeto da licitação. Informou também que a CAT nº 698737/2021 apresentada pela empresa SANTANA PERTENCE À EMPRESA CAMBRÁ ENGENHARIA LTDA e o mesmo só contempla a execução de manutenção predial de instalações elétricas de baixa tensão, conforme consta na certidão. A CAT nº 701923/2021 contempla unicamente a reforma e ampliação do muro. Com base no base no subitem 11.3 do edital, a Assessora da ASLIC concedeu prazo de 02(dois) dias úteis para as duas empresas habilitadas nos LOTES 01 E 02 (LEF CONSTRUÇÕES LTDA e DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA) encaminharem novas planilhas orçamentária com os cronogramas físico-financeiro assinados pelos respectivos responsáveis técnicos, acompanhadas inclusive da composição de preços. As planilhas devem ser apresentadas em original, enviada para a sala da Assessora de Licitações e Contratos da CASAL ou via e-mail: aslic@casal.al.gov.br, sob pena de eliminação no certame. A próxima sessão será no dia 06 de agosto, às 9:30h, oportunidade em que divulgaremos o resultado da habilitação da empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP para o LOTE 03. A mesma observou que a ata deste certame será disponibilizada no site da CASAL - www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Suely da Costa Barbosa Pedrosa, e por todos os presentes. Maceió, 04 de agosto de 2021, às 16h e 38min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessor da ASLIC/CASAL


Suely da Costa Barbosa Pedrosa
Equipe de Apoio


Cicero Azevedo Damasceno
Membro Técnico de Contabilidade


Paulo Roberto Esequiel de Mendonça
DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA


Fabrício Santos de Oliveira
LEF CONSTRUÇÕES LTDA


João Izídio Correia de Santana
SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO
LTDA EPP